

ADITAMENTO Nº 159 /2025

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA  
DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E  
A CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.

| QUADRO RESUMO DESTE ADITAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01                             | PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0000854-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 02                             | CONTRATO Nº: 080/2022, firmado em 26.08.2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03                             | CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.460.554/0001-63, localizada à Rua Primavera, nº 300, Jardim Califórnia, Barretos, SP, neste ato representada por seu bastante procurador Anacleto Rosas Ramos, brasileiro, casado, escrivão, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.384.111-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 053.975.438-29, residente e domiciliado à Rua D. Joaquina de Jesus, nº 58, Casa 3, Vila Guilherme, São Paulo/SP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 04                             | OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras e serviços de engenharia necessários à realização dos empreendimentos habitacionais Lajeado A + B e Bauru A + B, no âmbito do Programa Pode Entrar, modalidade Empresas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 05                             | VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 193.467.752,52 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 06                             | PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, consoante Ordem de Início dos Serviços – OIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 07                             | ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS): Nº 032/2022<br>Início em: 26.08.2022<br>Conclusão prevista: 25.02.2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08                             | DO(S) ADITAMENTO(S) ANTERIOR(ES):<br>8.1 - Termo Aditivo nº 132/2022, firmado em 19.12.2022, tendo por objeto a readequação do cronograma físico-financeiro do ajuste, a partir da medição nº 04, sem alteração no prazo de execução ou no valor contratual;<br>8.2 - Termo Aditivo nº 112/2023, firmado em 11.10.2023, tendo por objeto a reprogramação do cronograma físico-financeiro do ajuste, com acréscimo de 5 meses ao prazo de execução de obras, ficando o seu termo final previsto para 25.07.2024;<br>8.3 - Termo Aditivo nº 193/2024, firmado em 25.07.2024, tendo por objeto a suspensão do prazo de execução dos serviços e obras;<br>8.4 - Termo Aditivo nº 201/2024, firmado em 06.08.2024, tendo por objeto a retomada da fluência do prazo de execução contratual e sua prorrogação por mais 3 meses, ficando o seu termo final previsto para 05.11.2024;<br>8.5 - Termo Aditivo nº 309/2024, firmado em 05.11.2024, tendo por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual por 6 meses, ficando o seu termo final previsto para 05.05.2025.<br>8.6 - Termo Aditivo nº 061/2025, firmado em 05.5.2025, tendo por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual por 6 meses, ficando o seu termo final previsto para 05.08.2025.<br>8.7 - Termo Aditivo nº 128/2025, firmado em 04.08.2025, tendo por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual por 2 meses, ficando o seu termo final previsto para 05.10.2025. |
| 09                             | TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL APÓS ADITAMENTOS INDICADOS NO CAMPO 08:<br>05.10.2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10                             | DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 3 (três) meses, a contar de 06.10.2025, com termo final previsto para 05.01.2026, adotando as partes novo Cronograma Físico-Financeiros, que integra o presente sob a forma de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 11                             | TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITAMENTO:<br>05.01.2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12                             | FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Cláusula Quarta do contrato ora aditado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 03 do Quadro Resumo que inaugura este instrumento (doravante “Quadro Resumo”), aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e assinado o **Contrato** identificado no Campo 02 do Quadro Resumo (doravante “Contrato”), o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 12 do Quadro Resumo,

e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR**

1.1. Por força do Contrato identificado no Campo 02, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no Campo 04, pelo valor e prazo expressos respectivamente nos Campos 05 e 06, tendo sido a OIS emitida nos termos do Campo 07, todos do Quadro Resumo que inaugura este Instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES**

2.1. O Contrato foi objeto do(s) Termo(s) de Aditamento identificado(s) no Campo 08 do Quadro Resumo, do que resultou o deslocamento do termo final do prazo de execução contratual para a data indicada no Campo 09 do Quadro Resumo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO**

3.1. Considerando as justificativas declinadas no processo SEI identificado no Campo 01 do Quadro Resumo, as partes, de comum acordo, aditam o Contrato para os fins e nos termos consignados no Campo 10 do Quadro Resumo, ficando o termo final do prazo de execução contratual prorrogado para a data constante do item 11 do Quadro Resumo, sem alteração do valor contratual.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a adequar a garantia, se exigida no Contrato, e seguros a que porventura se obrigou, de modo a se compatibilizarem com as alterações contratuais promovidas por meio do presente aditamento.

4.2. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente todas as condições e disposições do Contrato original e do(s) Aditamento(s) anterior(es), se houver, e que neste não tenham sido objeto de alteração.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo,

03 OUT 2025

Pela **COHAB-SP**:

Eng. Wilson Edson Leônidas  
Diretor Técnico e de Patrimônio  
COHAB-SP

Claudinei I. Oliveira  
Diretor Social  
COHAB-SP

Pela **CONTRATADA**:

ANACLETO  
ROSAS  
RAMOS:053975  
43829

Assinado de forma  
digital por ANACLETO  
ROSAS  
RAMOS:05397543829  
Data: 2025.10.03  
11:59:42 -03'00'

Anacleto Rosas Ramos  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

Mariangela Camilo  
Secretária  
Assessoria Jurídica  
COHAB-SP

Maria Angélica C. Moraes  
Secretária  
Superintendência Jurídica  
COHAB-SP



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

EMPREENDIMENTO:

Residenciais Lajeado A + B e Bauru A + B - 968 UH

ENDEREÇO:

Rua Jerônimo Pedroso Barros Lote 330 A / B e Rua Francisco de Soutomaior Lote 398 A / B

CONSTRUTORA:

Construtora Itajal Ltda

SET:

7610.2022/0000854-9

CONTRATO:

0080/22

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                   | VALOR TOTAL    |         | ACUMULADO ATÉ<br>MED 37 - A GOI/25 | SET-OUT/25     | nov/25         | dez/25         | jan/26         |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                       |                                                                          | R\$            | %       |                                    |                |                |                |                |
| A1                    | PROJETO TÉCNICO                                                          | 3.871.434,24   | 2,00%   | 3.871.434,24                       |                |                |                |                |
| 01                    | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                      | 8.402.660,38   | 4,34%   | 100,00%                            | 34.837,71      |                |                |                |
| 02                    | SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS                                           | 10.770.237,93  | 5,57%   | 99,59%                             | 0,41%          |                |                |                |
| 03                    | FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES                                                   | 11.710.074,69  | 6,05%   | 100,00%                            | 19.055,56      |                |                |                |
| 04                    | SUPRAESTRUTURA                                                           | 21.963.595,27  | 11,35%  | 100,00%                            | 0,18%          |                |                |                |
| 05                    | PARQUES E PAINÉIS                                                        | 40.859.872,15  | 21,12%  | 100,00%                            |                |                |                |                |
| 06                    | COBERTURAS E PROTEÇÕES                                                   | 2.497.166,97   | 1,29%   | 100,00%                            |                |                |                |                |
| 07                    | REVESTIMENTOS / PINTURA                                                  | 25.547.212,10  | 13,20%  | 100,00%                            |                |                |                |                |
| 08                    | PAVIMENTAÇÃO                                                             | 10.615.116,61  | 5,49%   | 100,00%                            | 2.608,79       |                |                |                |
| 09                    | INSTALAÇÕES E APARELHOS                                                  | 26.922.632,51  | 13,92%  | 99,98%                             | 0,02%          |                |                |                |
| 10                    | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO                                             | 19.284.317,67  | 9,97%   | 99,33%                             | 0,67%          |                |                |                |
| 11                    | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                  | 1.106.423,27   | 0,57%   | 99,11%                             | 0,89%          |                |                |                |
| 12                    | ELEVADOR                                                                 | 6.199.433,86   | 3,20%   | 65,96%                             | 34,04%         |                |                |                |
| C1                    | Certificado de Conclusão da Obra (HABITE-SE) / Elaboração de Convenção / | 3.717.574,87   | 1,92%   | 100,00%                            |                |                |                |                |
| TOTAL GERAL SIMPLES   |                                                                          | 193.467.752,52 | 100,00% | 188.964.218,88                     | 785.958,77     | 1.115.272,46   | 1.301.151,20   | 1.301.151,21   |
| TOTAL GERAL ACUMULADO |                                                                          |                |         | 188.964.218,88                     | 189.750.177,65 | 190.865.450,11 | 192.166.601,31 | 193.467.752,52 |
|                       |                                                                          |                |         | 97,67%                             | 98,08%         | 98,65%         | 99,33%         | 100,00%        |

